



# MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.605, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

ATUALIZA O VALOR DE EQUIVALÊNCIA  
DA UFM - UNIDADE FISCAL DO  
MUNICÍPIO DE CURVELO NO EXERCÍCIO  
DE 2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando que o valor de equivalência da UFM - Unidade Fiscal do Município de Curvelo será atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do art. 335 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado dos últimos 12 meses,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da UFM - Unidade Fiscal do Município de Curvelo, no exercício de 2019, mediante a aplicação do percentual de 3,5579% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado do período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, passando para R\$ 1,03 (hum real e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de dezembro de 2018.

  
Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito

4